



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 12 de dezembro de 2023 - Edição 228 - ANO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CARAPEBUS - CARAPEBUSPREV

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Carapebus, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 28.881.493/0001-35, com sede na rua João Pedro Sobrinho, nº.29, Centro, Carapebus/RJ, CEP 27.998-0000, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. Marcos Antônio Lamoglia de Sá, vem por intermédio deste, CONVOCAR os membros nomeados para comporem o Conselho de Previdência e o Conselho Fiscal deste Instituto, nos termos da Portaria nº 12.061/2023, a comparecerem a este Instituto no dia 14 de dezembro do corrente ano às 14 horas para deliberarem acerca da eleição de seus respectivos Presidentes, bem ainda início do desempenho de suas competências.

Carapebus/RJ, 12 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO LAMOGLIA DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS
MATRÍCULA Nº 312.004



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.063 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 9280 de 04/12/2023, da Servidora: Alcileia de Barros Braga Lima.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Inciso XXV, "a", do Art. 124 da Lei Orgânica do Município de Carapebus, aos servidores abaixo relacionado, conforme processo, matrícula, nome, cargo e período.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
201028	ALCILEIA DE BARROS BRAGA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	DE: 02/01/2024 ATÉ: 02/04/2024

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 12 de Dezembro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.062 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 9476 de 08/12/2023, da Servidora: Elisângela Alves Dias.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora abaixo relacionada, conforme matrícula, nome e cargo, pelo prazo de 120 dias, com base no Art. 109, II da Lei Complementar Municipal 10, de 30/05/2003 e Art. 41 da Lei Municipal 687, de 28/09/2017.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO
4005186	ELISÂNGELA ALVES DIAS	AUXILIAR DE CRECHE	DE: 30/11/2023 ATÉ: 28/03/2024

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 12 de Dezembro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA Nº 001 – LEI MUNICIPAL Nº 796 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de correção na **EPÍGRAFE** da **LEI MUNICIPAL Nº 796 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Carapebus nº 226 de 08 de Dezembro de 2023, Página nº 04.

RESOLVE:

Art. 1º – Fazer a seguinte correção na **EPÍGRAFE** da **LEI MUNICIPAL Nº 796 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**:

Onde se lê:

LEI MUNICIPAL Nº 795 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Leia-se:

LEI MUNICIPAL Nº 796 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 2º – Esta Errata na Lei Municipal nº 796 de 08 de Dezembro de 2023 entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 12 de Dezembro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LISTAGEM DOS CANDIDATOS APTOS NO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO QUALIFICADA INTERNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA OU CARGO DE COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO MANTIDAS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CARAPEBUS/RJ.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1 No uso de suas atribuições legais, torna público a listagem dos candidatos aptos no Processo de Certificação Qualificada Interna para Função Gratificada ou Cargo de Comissão de Diretor Escolar das Unidades de Ensino Mantidas pela Rede Pública Municipal de Ensino de Carapebus/RJ, conforme o Anexo I.

Anexo I

Número	NOME	Nº de Inscrição
1	Adriana Lima da Silva	2023001
2	Aldicea Aparecida de Barcelos	2023002
3	Ana Beatriz Pereira Barcelos	2023003
4	Ana Lúcia de Souza Caldas	2023004
5	Ana Paula Rodrigues Ribeiro	2023005
6	Arlete Fernandes Machado Melchades	2023006
7	Daniela da Conceição Barcelos dos Santos	2023007
8	Denise Machado Leal	2023008
9	Elenice Silva de Souza	2023009
10	Elizabeth Porto de Matos	2023010
11	Ester Prata Vicente da Silva	2023011
12	Eucreni Maciel de Lima Corrêa	2023012
13	Fabricia Batista dos Santos	2023013
14	Francisco de Assis Duarte	2023014
15	Luiana de Souza	2023015
16	Marcos de Souza Coelho	2023016
17	Mariana da Silva Fernandes Ivo	2023017
18	Marianna da Silveira Brito	2023018
19	Patricia do Nascimento Azevedo	2023019
20	Patricia Barcelos Faustino de Souza Barcelos	2023020
21	Sayonara Borges de Lima Carvalho	2023021
22	Selma França de Sousa Ribeiro	2023022
23	Silvana Ferreira do Nascimento	2023023
24	Tiago Benedicto Goveia	2023024
25	Zuila Carvalho da Silva Gomes	2023025

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Educação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterado pela Lei Municipal nº 777/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 753.541,57** (setecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTES	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.004.0010412300021.011	33903900	48	1704	40.000,00	
02.005.0011236100042.020	33903900	83	1573	300.000,00	
02.005.0011236100042.020	33903900	83	1704	9.541,57	
02.008.0011545100102.056	33903900	194	1704	57.000,00	
02.008.0011545100411.061	33903000	196	1704	347.000,00	
02.004.0010412200012.009	33901400	38	1704		2.800,00
02.004.0010412200012.009	33903500	40	1704		4.500,00
02.004.0010412200012.009	33903900	42	1704		959,00
02.004.0010412200012.009	33909200	43	1704		2.000,00
02.004.0010412900012.013	33901400	52	1704		6.000,00
02.005.0011236500012.026	33903900	106	1704		23.741,00
02.005.0031236400072.039	33903900	123	1573		300.000,00
02.005.0031236400072.039	33903900	123	1704		9.541,57
02.006.0011339200332.043	33903900	137	1704		12.000,00
02.008.0011545100411.061	44905100	198	1704		347.000,00
02.017.0011860800272.105	33903000	314	1704		45.000,00
TOTAL				753.541,57	753.541,57

Gabinete do Prefeito de Carapebus, 12 de dezembro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3.024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.****Abre Crédito Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterado pela Lei Municipal nº 777/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 317.300,10** (trezentos e dezessete mil e trezentos reais e dez centavos) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTES	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
03.001.0011012200012.702	33903600	10	1704	317.300,10	
08.001.0010412200012.941	33901400	01	1704		40.200,00
08.001.0010412200012.941	33903000	02	1704		7.400,00
08.001.0010412200012.941	33903600	03	1704		36.000,00
08.001.0010412200012.941	33903900	04	1704		1.000,00
08.001.0010412200012.941	44905200	05	1704		15.200,00
08.001.0011854100011.952	33903000	09	1704		17.000,00
08.001.0011854100382.955	33903900	19	1704		6.000,00
08.001.0011854100382.956	33903600	22	1704		10.500,00
08.001.0011854100382.956	33903900	23	1704		15.000,00
08.001.0011854100382.957	33903900	27	1704		13.700,00
08.001.0011854100382.957	44905200	28	1704		5.500,00
08.001.0011854200382.948	33903900	41	1704		17.300,00
08.001.0011854200382.948	44905200	42	1704		1.700,00
08.001.0011854200382.949	33903000	43	1704		1.000,00
08.001.0011854200382.949	33903900	44	1704		9.800,10
08.001.0011854200382.950	33903000	45	1704		9.000,00
08.001.0011854200382.950	33903900	46	1704		24.000,00
08.001.0011854200382.950	44905100	47	1704		17.000,00
08.001.0011854200382.950	44905200	48	1704		10.000,00
08.001.0011860900352.953	33903000	49	1704		10.000,00
08.001.0011860900352.953	33903900	50	1704		35.000,00
08.001.0011860900352.953	44905100	51	1704		15.000,00
TOTAL				317.300,10	317.300,10

Gabinete do Prefeito de Carapebus, 12 de dezembro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO